

ANEXO VI - EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS EM EXERCÍCIO NOS ÓRGÃOS.

Data da Última atualização: 24/04/2024

NOME DO EMPREGADO	EMPRESA	CNPJ	CARGO/ATIVIDADE	LOTAÇÃO/LOCAL DE EXERCÍCIO
R. S. S.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0013-99	AUXILIAR EM LOGISTICA - 414140	PRAÇA DR. JOSE MARIA PAIVA MELO – CENTRO
L. M. J.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0013-99	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL - 411005	RUA HEITOR DE SOUZA – CENTRO
D. M. S.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0013-99	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL - 411005	AV MANOEL DOS SANTOS – CENTRO
E.M.S.A.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0013-99	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL - 411005	AV.EDNILDE BARBOSA MATOS BEZERRA,Nº550
M.I.C.R.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0013-99	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL - 411005	PRAÇA DR. JOSE MARIA PAIVA MELO – CENTRO

Nota Explicativa 1

O nome com a inicial R.S.S. está amparado pelo o artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 965/2021, de 28 de dezembro de 2021, *in verbis* :

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de BOQUIM, o Programa Municipal de Aprendizagem, a ser desenvolvido pela Administração Pública Direta, autárquica e fundacional, segundo as normas gerais constantes da presente Lei.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Aprendizagem atenderá aos jovens de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica prioritariamente: IV - jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Nota Explicativa 2

O nome com as iniciais L.M.J está amparado pelo artigo 1º, inciso I, da Lei nº 965/2021, de 28 de dezembro de 2021, *in verbis* :

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de BOQUIM, o Programa Municipal de Aprendizagem, a ser desenvolvido pela Administração Pública Direta, autárquica e fundacional, segundo as normas gerais constantes da presente Lei.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Aprendizagem atenderá aos jovens de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica prioritariamente: IX - mulheres jovens ou adultas, vítimas de violência domestica.

Nota Explicativa 3

O nome com as iniciais D.M.S. está amparado pelo artigo 1º, inciso I, da Lei nº 965/2021, de 28 de dezembro de 2021, *in verbis* :

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de BOQUIM, o Programa Municipal de Aprendizagem, a ser desenvolvido pela Administração Pública Direta, autárquica e fundacional, segundo as normas gerais constantes da presente Lei.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Aprendizagem atenderá aos jovens de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica prioritariamente: I - adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas.

Nota Explicativa 4

O nome com as iniciais E.M.S.A está amparado pelo artigo 1º, inciso I, da Lei nº 965/2021, de 28 de dezembro de 2021, *in verbis* :

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de BOQUIM, o Programa Municipal de Aprendizagem, a ser desenvolvido pela Administração Pública Direta, autárquica e fundacional, segundo as normas gerais constantes da presente Lei.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Aprendizagem atenderá aos jovens de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica prioritariamente: III - jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programa de transfêrencia de renda.

Nota Explicativa 5

O nome com as iniciais M.I.C.R está amparado pelo artigo 1º, inciso I, da Lei nº 965/2021, de 28 de dezembro de 2021, in verbis:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de BOQUIM, o Programa Municipal de Aprendizagem, a ser desenvolvido pela Administração Pública Direta, autárquica e fundacional, segundo as normas gerais constantes da presente Lei.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Aprendizagem atenderá aos jovens de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica prioritariamente:

VIII - jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública.